



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.871 / 2007

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade dos Cajueiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade dos Cajueiros, para fins de gerar oportunidades de Inclusão Social, propiciando desenvolvimento, habilidades, talentos e competências, tendo como foco principal o atendimento á população de baixa renda, através do Projeto "Mocidade Agita a Cidade", que oferece a implantação de cursos profissionalizantes aos que não possuem formação específica e aos jovens que estão em busca do primeiro emprego, em conformidade ao instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, mediante apresentação prévia do Plano de Trabalho e posterior aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2007.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação	<u>O Debate</u>
Emissão N°	<u>6111</u>
Data	<u>06/01/07</u> pág. <u>11</u>
	<u>Falv</u> SERVIDOR